



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023

(assinatura de
base de dados com coletânea digital de todas as normas técnicas brasileiras (NBR)).

TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE VALOR nº 01/2025,
referente ao **contrato nº 29/2023**, oriundo
da **Dispensa de Licitação nº 12/2023**,
firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - REITORIA e a empresa TARGET
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o art. 61 e seu § 2º, da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**, junto ao **CONTRATO Nº 29/2023**, firmado em outubro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 957,18 (novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, para **R\$ 1.006,67 (um mil e seis reais e sessenta e sete centavos)**, ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 12.080,04 (doze mil e oitenta reais e quatro centavos)**, em função do percentual de 5,17%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos doze meses, no período de outubro de 2024 a setembro de 2025. Estes valores reajustados estão de acordo com a planilha de reajuste de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente ao presente reajuste, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 613,68 (seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**. O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pelo reajuste de preços foi estabelecido considerando-se o período de **20/10/2025** (data estipulada em virtude do transcurso de prazo de mais 12 (doze) meses de vigência da proposta), a **01/11/2026** (data prevista para o fim da vigência do contrato) – **Atenção! O referido**

valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato. Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro, advindo da cláusula sétima do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 5,17%, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado nos últimos doze meses.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2025, PTRES= 231620, FONTE= 1000000000, ND=339039.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

João Pessoa, outubro de 2025.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA
Representante Legal – TARGET ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA.